



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022578

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 206/2024/SDR NA DATA 11/09/2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023022578, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, tendo seu órgão gestor a Secretaria-Executiva de Parque Mambucaba, doravante denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA, Sr. MAURÍCIO LAMEGO PINHO**, nacionalidade brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luigi de Amêndola, nº 367, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 31.643.851/0002-67, localizada na Rodovia Saturnino Braga, s/n, Km 4,6, Bairro Pedreiras, Serra D'água, Angra dos Reis/RJ, na pessoa de seu representante legal, **Sr. INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP/RJ, CPF nº [REDACTED], na qualidade de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 024/2024**, parte integrante do processo administrativo Nº 2023022578, na forma do inciso II art. 57 c/c inciso II art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e decréscimo financeiro decorrente de supressão e acréscimo de serviços do Contrato 024/2024 referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recuperação e reparos contínuos nas vias pavimentadas e não pavimentadas, com CBUQ e revestimento primário, com execução de regularização do pavimento, nivelamento de greide e tapa buraco, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço em todas as vias e logradouros dos bairros Parque Mambucaba, Parquê Perequê, Morro da Boa Vista, Vila Histórica de Mambucaba e Praia Vermelha.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O decréscimo financeiro será de R\$ 4.765.266,27 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente a 16,86% de acréscimo e 59,87% de decréscimo, passando o referente valor contratual de R\$ 11.079.605,50 (onze milhões, setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 6.314.339,23 (seis milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).



**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2024.15.452.0220.2069.33903921.17050000

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339039

**FONTE DE RECURSO:** Royalties do Petróleo e Gás Natural

**NOTA DE EMPENHO:** 4229, de 11/09/2024, no valor total de R\$ 1.052.389,87 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

**ANULAÇÃO Nº 1 DA NOTA DE EMPENHO 528**, de 12/09/2024, no valor da anulação de R\$ 500.000,30 (quinhentos mil e trinta centavos), sob Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.0220.452.2069.33903921.17050000;

**ANULAÇÃO Nº 1 DA NOTA DE EMPENHO 1549**, de 12/09/2024, no valor da anulação de R\$ 6.666.721,04 (seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e quatro centavos), sob Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.0220.452.2069.33903921.17050000.

**CLÁUSULA QUINTA**

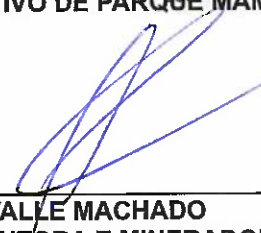
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2024.

  
Maurício Lamego Pinho  
Secretário Executivo do Parque Mambucaba  
Matr. 30033 - SDR.SEPM  
Secretaria de Desenvolvimento Regional  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA

  
INIMÁ VALLE MACHADO  
VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_